



Município de Bocaina do Sul – SC

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – ADITIVO NO
CONTRATO PARA ACRÉSCIMO PRAZO E
VALOR.**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.606.852-0001-90, com sede na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul - SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Alice Pessoa Córdova, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa ATHOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.235.511/0001-28, neste ato representada pela Sr^a Bruna Morgana Willrich Cybell com sede na Rua Manoel Sabino 125, Ilhotinha – Ilhota/SC, neste ato denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, no instrumento de contrato decorrente do **Tomada de Preços 07/2022**, constante do **Processo Administrativo nº. 46/2022**.

II) FINALIDADE:

Promover o reajuste e prorrogação do contrato, conforme Clausula Segundo item 2.1, e reestabelecer reequilíbrio econômico financeiro do contrato, ante a comprovação de álea extraordinária pela contratada ATHOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.

RESOLVEM:

Acrescer ao valor global do contrato, referente ao reajuste contratual, bem como promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da lei 8666/23. Somados os acréscimos perfazem a monta de R\$ 27.859,04 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Acrescer prorrogação de prazo firmado entre o município de Bocaina do Sul e a empresa ATHOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME restando à vigência e o prazo de entrega prorrogado por 35 (TRINTA E CINCO) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

1.1. Fica ACRESCIDO o valor R\$ 27.859,04 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), computados sob o valor vigente do referido contrato.

1.2. Os itens, serviços/materiais reequilibrados, que originaram o valor em comento constam acostados ao presente Termos Aditivo, devidamente especificados, e descritos também nos Termos do Parecer Técnico emitido.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica ACRESCIDO o prazo por 35 (TRINTA E CINCO) dias, ou seja, vigência até 02.11.2023.



Município de Bocaina do Sul – SC

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão à conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2023:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj. Ativ.	Elem. Despesa	Compl. Do Elemento	Saldo Dotação (R\$)
120	07.01	1024	4490	44905191000000	10.000,00
119	07.01	1024	4490	44905191000000	17.859,04

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não mencionadas no presente termo aditivo permanecem inalteradas, conforme condições constantes no contrato original.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Bocaina do Sul 27 de Setembro 2023.

MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL
CONTRATANTE

ATHOS ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____